



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1419/2005.  
DE 01 DE ABRIL DE 2005.

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 1.302/2001 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Artigo 1º da Lei nº 1.302/2001 passa a ter a seguinte redação:


“ ARTIGO 1º : Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com o Consórcio Pró-Estrada – União de Progresso, visando a manutenção do mesmo, com o custo mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) , com repasse até o dia 15 (quinze) de cada mês.”

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de abril de 2005.

  
ITAVICO DOGNANI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
GABRIELA APARECIDA VIEIRA  
Responsável pela Secretaria

